



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BENSAFRIM E BARÃO DE S. JOÃO

ATA N.º 09

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 2023  
Aos catorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, na sede da União das Freguesias de Bensafirim e Barão de S. João, sob a presidência do Senhor Duarte Nuno Evangelista Lopes Rio, estando também presentes os vogais, Maria Eugénia Gonçalves dos Santos e Fábio José Leal Gonçalves, respetivamente Secretária e Tesoureiro. -----

**ABERTURA DA REUNIÃO:** Verificada a existência de quórum deu-se início à reunião eram vinte e uma horas. -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----  
-----  
-----

**1. INFORMAÇÕES:** -----

**1.1 APRECIÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA FREGUESIA** -----

À data de 13 de junho de dois mil e vinte e três o total de disponibilidades é de cento e trinta e oito mil, quarenta e nove euros e vinte cêntimos -----

**1.2 PAGAMENTOS**-----

Entre o dia dez de maio e o dia treze de junho de dois mil e vinte três foram efetuados pagamentos por despacho no valor total de mil, cento e setenta e seis euros e setenta e oito cêntimos. -----

**2. DELIBERAÇÕES** -----

**2.1 PROPOSTA N.º 58/2023, DO PRESIDENTE DA JUNTA RELATIVA A NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA FEIRA DE TRADIÇÕES E ARTES DO ALGARVE 2023** -----

Considerando a necessidade de uniformizar as normas de participação na Feira de Tradições e Artes do Algarve organizada pela Junta de Freguesia. -----

Considerando a necessidade de definir regras e limites de isenção de pagamento nas atividades em que seja exigido. -----

Considerando ser atribuição da Assembleia de Freguesia apreciar e votar os projetos de regulamentos externos da Freguesia, sob proposta da Junta de Freguesia, nos termos das competências definidas na alínea f) do número 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, propomos que se delibere: -----

Aprovar as normas de funcionamento da Feira de Tradições e Artes do Algarve, organizada pela Junta de Freguesia, nos termos do documento em anexo e que se considera parte integrante da presente proposta e remeter o presente regulamento para apreciação e votação da Assembleia de Freguesia. -----

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade** aprovar a proposta. -----

**2.2 PROPOSTA N.º 59/2023, DO TESOUREIRO DA JUNTA, RELATIVA 2.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL 2023 – 2.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO E 1.ª ALTERAÇÃO AO PPA E PPI;** -----

Considerando que nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia, aprovar as alterações ao orçamento e PPA e PPI; Propõe-se que se delibere: -----

Considerando que compete à Junta de Freguesia executar as Opções do Plano e Orçamento, assim como aprovar as suas alterações, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Considerando a necessidade de adaptar o Orçamento a algumas alterações impostas por propostas em deliberação por parte da Junta de Freguesia. -----

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal supramencionado, proponho que se delibere aprovar a 2.ª Alteração do Orçamento da Despesa, PPA e PPI que se juntam em anexo e se consideram como parte integrante da presente proposta. -----

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade** aprovar a proposta. -----

**2.3 PROPOSTA N.º 60/2023, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA ADJUDICAÇÃO PROCEDIMENTO HASTA PÚBLICA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DA LOJA N.º 3 NO MERCADO MUNICIPAL DE BENSFRIM**-----

Na sequência da aprovação pelo Órgão Executivo do lançamento do procedimento de hasta pública para concessão do direito de exploração a título precário da loja n.º 3, situada no Mercado Municipal de Bensafrim, através de deliberação datada de 08/03/2023.-----

Ao abrigo do n.º 1 e 2 do artigo 125.º do CCP procede-se à elaboração do presente projeto de decisão nos seguintes termos: -----

No âmbito do presente procedimento de hasta pública, compete à Junta de Freguesia de Bensafrim e Barão S. João, nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 16.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberar, sob proposta da comissão do ato público, sobre a adjudicação da concessão do direito de exploração de loja integrada no Mercado Municipal de Bensafrim. -----

A concorrente apresentou a proposta em anexo, através da qual resulta como valor licitado €2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta euros) para o objeto do presente contrato. -----

Foi apresentada a declaração exigida no caderno de encargos do procedimento. O adjudicatário confirmou que os termos e condições constantes da proposta correspondem ao solicitado no caderno de encargos. -----

Não se conhecem impedimentos que obstem à celebração do contrato em causa. Propõe-se que, nos termos do projeto de decisão de adjudicação supra que ora se submete ao Órgão Executivo, ao abrigo do n.º 5 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 280/2007 de 7 de Agosto, o mesmo delibere: -----

Adjudicar a Sara Isabel Duarte de Jesus, a Concessão do Direito de Exploração da Loja n.º 3 no Mercado Municipal de Bensafrim, pelo valor de €2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta euros). -----

Aprovar a minuta do contrato. -----

A Junta de Freguesia por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

**2.4 PROPOSTA N.º 61/2023, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO AJUSTE DIRETO REGIME GERAL - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE E LIMPEZA DE INFESTANTES**-----

Na sequência da aprovação pelo Órgão Executivo do lançamento do procedimento de Ajuste Direto para a Aquisição de Serviços de Corte e Limpeza de Infestantes na União das Freguesias de Bensafrim e Barão S. João, através de deliberação datada de 10/05/2023, foi consultada a entidade Filipe José Teixeira Casinha. -----

Ao abrigo do n.º 1 e 2 do artigo 125.º do CCP procede-se à elaboração do presente projeto de decisão nos seguintes termos: -----

A entidade consultada apresentou a proposta em anexo, através da qual resultam como preços unitários para o objeto do presente contrato para corte e limpeza das áreas ajardinadas duas vezes por mês e corte e limpeza de bermas e valetas uma vez por ano, até 31/12/2023, o valor de 19.950,00€ (dezanove mil, novecentos e cinquenta euros) aos quais acrescem Iva à taxa legal de 23 %; perfazendo o valor total de 24.538,50€ (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta oito euros e cinquenta cêntimos)-----

Foi apresentada a declaração exigida no convite do procedimento. -----

O proponente da despesa confirmou que os termos e condições constantes da proposta correspondem ao solicitado no caderno de encargos. -----

A consulta à entidade não violou os limites previstos no n.º 2 e n.º 5 do artigo 113.º do CCP, nem se conhecem impedimentos que obstem à celebração do contrato em causa. -----

A despesa tem enquadramento no órgão 010000, na económica 0202030100, cabimento n.º 191, no código CPV 77311000-3 - Serviços de manutenção de jardins ornamentais e recreativos e cabimento n.º 155, no código CPV 77314000-4 - serviços de manutenção de terrenos: -----

Não há lugar à fase de negociação, caução e audiência prévia. -----

Redução do contrato a escrito nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 94.º do CCP. Propõe-se que, nos termos do projeto de decisão de adjudicação supra que ora se submete ao Órgão Executivo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, o mesmo delibere: -----

Adjudicar a Filipe José Teixeira Casinha., ao abrigo dos artigos 16.º n.º 1 al. a) e n.º 2 al. e), artigo 20.º n.º 1 al. d) e artigos 112º a 127º, todos do Código dos Contratos Públicos, com as respetivas retificações e alterações entretanto introduzidas, a Aquisição de Serviços de Corte e Limpeza de Infestantes na União das Freguesias de Bensafrim e Barão S. João, pelo valor total de € 19.950,00€ (dezanove mil,

novecentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

A Junta de Freguesia por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

**2.5 PROPOSTA N.º 62/2023, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA OFERTA DE ALMOÇO AO SENHOR BISPO DO ALGARVE – VISITA PASTORAL A BENSFRIM E BARÃO S. JOÃO**-----

Considerando que a União das Freguesias de Bensafrim e Barão S. João vai ser contemplada com uma visita pastoral do senhor Bispo do Algarve à sua sede no dia 29 de junho pelas 12.00 horas. -----

Considerando o senhor Bispo do Algarve uma personalidade de extrema importância para a Freguesia e como tal deverá ter uma receção especial. -----

Proponho que se delibere oferecer o almoço ao senhor Bispo e sua comitiva, no restaurante Rota Algarviana em Bensafrim. -----

A Junta de Freguesia por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

**2.6 PROPOSTA N.º 63/2023, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA EXTENSÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA COM A EMPRESA EDP COMERCIAL, SA.** -----

Considerando que a União das Freguesias de Bensafrim e Barão S. João abriu o Procedimento por Ajuste Direto – Regime Geral, para Aquisição de Serviços de Eletricidade n.º 03/2023 por deliberação datada de 10/05/2023, com Convite à empresa Galp Energia, SA. a qual não apresentou proposta. -----

Considerando que o contrato celebrado com a EDP-Comercial SA. terminou no dia 31/05/2023 sendo possível a sua prorrogação por mais 2 anos nas mesmas condições contratadas. -----

Considerando que o fornecimento de energia não pode ser interrompido. A solução possível é a extensão do contrato por mais 2 anos com a empresa EDP- Comercial, SA. -----

Proponho que se delibere aprovar a extensão do contrato de fornecimento de energia com a empresa EDP-Comercial SA. por 2 anos, para manter o funcionamento de todos os serviços. -----

A Junta de Freguesia por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

**3. OUTRAS INFORMAÇÕES** -----

**3.1 APROVAÇÃO DA ATA**-----

Foram lidas em voz alta as atas das reuniões realizadas nos dia dez e vinte nove de maio de dois mil e vinte três, passando de seguida à sua aprovação. -----

As Atas foram aprovadas por unanimidade. -----

**3.2 ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL** -----

Não houve. -----

**ATA EM MINUTA:** -Ao abrigo do disposto no n.º57.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como do disposto no artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia deliberou por unanimidade, aprovar a ata em minuta para efeitos da sua executoriedade imediata. -----

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** - E, nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, pelas vinte e três horas e quinze minutos-----

E eu, Maria Inês Gonçalves da Santos

Secretária a redigi, mandei lavrar, subscrevo e assino. \_\_\_\_\_

O Presidente, Aprovado por unanimidade

A Secretária, Maria Inês Gonçalves da Santos

O Tesoureiro, Fábio Gonçalves